



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório do Controle Interno, relativo ao **2º TRIMESTRE 2019**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 - Responsabilidade Fiscal.

Santo Amaro das Brotas (Se), 30 de Julho de 2019


WILLAMES BARROS LIMA

SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2º TRIMESTRE 2019

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº.206 do TCE/SE. Por isto a Secretaria Municipal de Controle Interno, através do seu Secretário apresenta o Relatório do Controle Interno, relativo ao **2º TRIMESTRE 2019** visando dar transparência as ações adotadas no período de Abril a Junho de 2019 e se constituirá como base para a prestação de Contas 2019.

A gestão atual procurar buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

2. INTRODUÇÃO

Na função de acompanhamento, durante o **2º TRIMESTRE 2019**, o Secretário Municipal de Controle Interno do Município de Santo Amaro das Brotas, iniciou o processo de diálogo com as áreas, visando à otimização da prestação de serviços internos e externos, orientando sobre medidas de controle que levem a um bom planejamento, preservando, desta forma, a legitimidade dos procedimentos, dando ênfase a licitações, doações, controle de veículos, escala de trabalho, folha de pagamento e outros.

O Secretário Municipal de Controle Interno, neste período, adotou uma postura integrada, buscando interagir com as áreas para obtenção de informações claras para, a partir delas, sugerir procedimentos visando ao cumprimento das metas e programas traçados. Essa interação permitirá um diálogo com todos que fazem os diversos órgãos e, em consequência, dotará o Município da segurança necessária a implementação das ações de governo, estimulando a obediência e o zelo às normas e princípios que norteiam administração, no tocante a **Gestão Dos Recursos Públicos**.



3. OBJETIVOS

Dentre os objetivos deste relatório, destacamos os seguintes:

- Tornar claro o processo de execução das atividades dos diversos órgãos do Município;
- Fazer com que a equipe de trabalho de cada setor execute suas atividades visando ao cumprimento das metas;
- Dar conhecimento, a quem interessar, das atividades desenvolvidas no âmbito do Município de Santo Amaro das Brotas;
- Dotar os servidores de cada órgão de subsídios legais necessários ao desenvolvimento das suas atividades;
- Permitir interação entre as áreas, no sentido de discutir os indicadores visando ao cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam a administração pública;
- Servir de base para a elaboração dos relatórios semestral e anual;
- Levantar dados verificando se os mesmos estão compatíveis com o PPA, LDO e LOA, e sugerir ações visando a sua compatibilidade, caso inexistam;
- Tornar a administração em sintonia com os princípios constitucionais de transparência, legalidade e publicidade.

4. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

4.1. DO ORÇAMENTO

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 539 de 27/06/2018, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 528 de 13/12/2017 e a Lei Orçamentária Anual 2019 nº. 545 foi aprovada em 12/12/2018. Esta lei estimou para o ano de 2019 no art. 2º, a receita em R\$ 28.000,00 (Vinte oito milhões de reais) e fixou a despesa em R\$ 28.000,00 (Vinte oito milhões de reais) assim distribuídos:

4.1.1. Receita Orçamentária Global Estimada

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	30.630.467,00
Receita Tributária	1.248.255,00
Receitas de Contribuição	359.471,00
Receita Patrimonial	98.494,00
Receita de Serviços	5.200,00
Transferências Correntes	28.753.937,00
Outras Receitas Correntes	165.110,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

RECEITAS DE CAPITAL	555.733,00
Alienação de Bens	130.570,00
Transferências de Capital	423.163,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	(3.186.200,00)
Conta Retificadora/Fundeb	(3.186.200,00)
TOTAL	28.000.000,00

4.1.2. Despesa Orçamentária Global Estimada

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA. ORÇAMENTARIA
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Santo Amaro das Brotas	1.452.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	705.500,00
Secretaria Municipal de Administração	1.416.556,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.460.109,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.293.736,00
Secretaria Municipal de Educação	8.994.415,00
Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	110.500,00
Sec.Munic. de Aquicultura e pesca	43.100,00
Procuradoria Geral do Município	590.200,00
Secretaria Municipal de Transporte	406.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Fundo Municipal de Assistência Social	1.627.055,00
Secretaria Municipal de Planejamento Des. Urb. e Articulação Política	141.700,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	157.500,00
Fundo Municipal de Saúde	7.393.061,00
Secretaria Municipal de Comércio, Imp. e Exportação	156.400,00
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	369.528,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	96.500,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	550.220,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Mark e eventos	89.420,00
TOTAL	28.000.000,00

4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA

4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA:

VALOR EM R\$

FONTES DE RECEITA	Prefeitura	Fundo de Saúde	Fundo de Assistência Social	Sec. Municipal de Educação
RECEITAS CORRENTES	10.941.727,99	690.330,89	185.592,55	4.062.773,72
Receita Tributária	1.019.497,01	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	366.895,92	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.291,32	8.746,86	880,79	3.169,30
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.550.219,38	681.584,03	184.791,76	4.059.604,42



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS(-)		0,00	0,00	0,00	0,00
(DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB)	DO	-1.762.508,42	0,00	0,00	0,00
RECEITA CAPITAL	DE	0,00	329.930,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		9.179.219,57	1.020.260,89	185.592,55	4.062.773,72

4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA:

ESPECIFICAÇÃO	PREFEITURA	FUNDO DE SAUDE	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
DESPESAS EMPENHADAS	9.688.597,17	5.278.256,58	1.377.786,67	9.429.502,74
DESPESAS LIQUIDADAS	5.769.019,03	2.365.157,01	593.296,20	4.690.093,56
DESPESAS PAGAS	5.518.832,46	2.285.103,08	564.545,64	4.345.202,47
DESPESAS PAGAR A	4.169.764,71	2.991.153,50	813.221,03	5.084.299,77

5. AUDITORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

5.1 – DESPESAS COM PESSOAL

A Prefeitura mantém até o final do 2º Trimestre de 2019, um quadro de pessoal composto de servidores, consoante demonstrativo abaixo:

Quadro Demonstrativo de Pessoal				
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITURA	FUNDO SAÚDE	FMAS	SEC. MUN EDUCAÇÃO
Estatutários	83	88	16	139
Aposentados e Pensionistas	6	0	0	0
Cargos Comissionados	98	44	11	16
Contratados	0	06	20	0
Funcionários cedidos p/Estado	0	0	0	0
Funcionários à disposição	0	1	0	0
Celetistas	0	0	0	0
Requisitados a outros Municípios	2	0	1	1
TOTAL	189	139	48	156

5.2 – SUBSÍDIOS

Segundo a Constituição Federal SUBSÍDIO é a remuneração do detentor de mandato eletivo, dos Ministros de Estado e dos Secretários Estaduais e Municipais.

A Constituição Federal diz no seu Art.37, Inciso X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Constituição Federal diz também no art.39, § 4º. – O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

5.3 – SUBSÍDIOS FIXADOS

Os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito do Município de Santo Amaro das Brotas, para o quadriênio 2018 a 2021, foram fixados através da Lei nº. 512 de 22 de novembro de 2016, e Secretário foi fixados através da Lei nº 512/2016 de 22 de novembro de 2016 em até os valores abaixo relacionados:

SUBSÍDIOS 2018 EM R\$	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito Municipal	30.386,68
Vice-Prefeito	20.257,78
Secretario	7.596,67

O pagamento dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, está sendo efetuado de acordo com a Lei acima e em observância ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, art. 13, inciso VI Constituição do Estado de Sergipe, Emenda Constitucional 19, de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e Resoluções TC 202 e TC 211/01, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente. Sendo assim, foi pago os subsídio mensalmente, conforme dados da folha de pagamento do 3º trimestre 2018, conforme demonstração abaixo:

SUBSÍDIOS EM R\$	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito Municipal	30.386,67
Vice-Prefeito	20.257,78
Secretario (julho 2017 a junho/2019)	5.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

5.4 - DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Repasses efetuados no período (janeiro a junho/2019): R\$ 668.354,40

5.5 - RECEITAS E GASTOS COM A EDUCAÇÃO FUNDEB

Após análise dos processos de pagamento relativos ao FUNDEB, ficou evidenciada a regularidade na aplicação dos recursos dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, um total nos últimos seis meses de R\$ 3.250.908,49 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

A arrecadação até o primeiro trimestre foi de R\$ R\$ 3.250.908,49 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). Recursos aplicados na Remuneração dos profissionais do magistério de 100%.

5.6. - DOS COMBUSTÍVEIS

O abastecimento da frota Municipal é autorizado pelo Secretário de Obras e Urbanismo e a conferência dos valores pela Secretária de Transporte da prefeitura, já na nota fiscal é atestada pelo Sec. de Transporte. Na sec. de Saúde a autorização é realizada pela secretária Ana Paula Santos Costa Cruz. Na assistência segue o mesmo procedimento e na secretaria de Educação estão adotando o mesmo procedimentos. O abastecimento é através de requisições, são informadas na ficha de registro dos veículos e são feitos o controle e média de consumo individualizado, objetivando maior controle dos gastos.

5.7. - DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme descrevemos abaixo, foram realizados no período o total de (25) processos, conforme descrição abaixo:

	MODALIDADE		QUANTIDADE	
	PREFEITURA	FUNDO SAÚDE	FMAS	SEC MUN.DE EDUCAÇÃO
Dispensa	0	0	0	0
Inexigibilidade	0	0	0	0
Convite	0	0	0	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARÓ DAS BROTAS - SE

Tomada de Preço	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	03	03	0	02
Contratos	03	01	0	10
Leilão	0	0	0	0
Termo Aditivo	01	0	0	0
Termo de Reajuste	01	0	0	0
Chamada Pública	0	0	0	01
TOTAL	08	04	00	13

5.8 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

5.9 – DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Durante o período não houve destinação para entidades sem fins lucrativos através de convênios e subvenções sociais.

Foram efetuadas pequenas doações de caráter assistencial (medicamentos, exames, consultas e etc). De acordo com a Lei 482/2014. A secretaria de saúde e assistência devida a queda na receita, procurou repassar até 50% do valor total da doação.

5.10 – DAS LEIS E DECRETOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

As Leis e Decretos sancionados no segundo trimestre ano de 2019, encontra-se em arquivo para disposição "in loco" e no portal da transparência. No ano primeiro trimestre ano de 2019 foram sancionadas as leis de nº 546 a 552.

6 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

6.1 – BENS PATRIMONIAIS

O controle do patrimônio público com etiquetas padrão foi implantado na Prefeitura e nas secretarias, também foi feito nos fundos de Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação. Sendo assim, foi providenciado o tombamento com colocação de novas plaquetas para identificação dos bens móveis com o número do patrimônio. Quanto à sua movimentação e destino, estão sendo emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria. Em termos funcionais o processo vem sendo bem conduzido pelos funcionários do setor.

6.2 – BENS IMÓVEIS

A Prefeitura possui vários imóveis distribuídos pelo Município. Estamos realizando uma conferência da documentação para depois de confirmação da existência desse bem no município,

6.3 – VEÍCULOS

O Município de Santo Amaro das Brotas possui até o final do segundo trimestre 2019; uma frota própria composta de 23 (Vinte três) veículos, onde estamos implantando um sistema de revisão periódica para melhor andamento e conservação dos mesmos, para que possam servir a população com qualidade e segurança.

6.4 – ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se em fazer de construção, com divisórias e prateleiras que atendam as exigências e as normas estabelecidas, bem como, melhorar a estruturação e informação para que funcione de acordo com os moldes preconizados pela Resolução TC-160/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

mantendo o registro do material de consumo adquiridos de forma individualizada, com sua descrição e preço de aquisição devidamente lançados em fichas de prateleiras, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição de entrada, saída e de segurança de seus estoques, emitindo mensalmente o demonstrativo físico-financeiro que evidencia os estoques inicial, final e a movimentação de entrada e saída de todos os materiais durante o período.

6.5 – TESOURARIA

O livro Caixa é executado pelo programa de informática, de forma diária e cronológica, cujos relatórios são inseridos nos Balancetes Mensais.

A Tesouraria mantém Boletim diário de Caixa e controle contábil dos saldos bancários, consolidando-os quando necessário.

7 – RECOMENDAÇÕES

7.1 – ARRECADAÇÃO:

A gestão atual vem através de meios legais para combater a sonegação fiscal no município de Santo Amaro das Brotas, investindo em Software que facilite a cobrança dos devedores do ISS, IPTU entre outros tributos. Também implantamos o sistema de emissão de nota fiscal eletrônica para facilitar que cada contribuinte possa emitir sua própria nota fiscal.

Com a aprovação do novo Código Tributário lei 523 de 29 de setembro de 2017, tem o propósito de melhorar toda a arrecadação. Realizaremos o cadastramento e recadastramento dos imóveis e estabelecimentos comerciais e dos prestadores de serviços. Até a presente data não foi realizado essa ação de implantação. Recomendamos que realizado a implantação de caráter emergência para que não seja caracterizado omissão de receita.



7.2 – Folha de pagamento

Recomendamos que a atual gestão procure rever através da secretaria de administração o quadro de funcionário e suas remunerações e gratificações, se o mesmo condiz com a realidade da receita do município, para que possa atender o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 51,30% com máximo 54%. Portanto, verificando a folha do mês de Janeiro a Abril de 2019 correspondente ao 1º Quadrimestre 2019 o percentual é de **59,23%** acima do permitido, conforme relatório emitido e enviado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Recomendamos novamente que a gestão tome medidas que possam diminuir esse percentual para o prudencial conforme Lei.

7.3 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO

Na avaliação do cumprimento das metas no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, com ênfase na eficácia, eficiência e efetividade ficou constatado o seguinte:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

As ações executadas pelo Município de Santo Amaro das Brotas de Janeiro a março/2019, voltadas à manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas do Estado e de Governo Federal, o atendimento às necessidades da população Santo Amaro das Brotas e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária no período atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 521 de 20/07/2017, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021.

8 – PRECATÓRIOS

A procuradora do município de Santo Amaro das Brotas a Dra Carla Fonseca Fernandes de Brito, junto com o gestor do município Genivaldo dos Anjos Costa Santos, em reunião com a juíza do TJSE M.M Maria da Conceição da Silva Santos firmou um parcelamento dos precatórios no montante de R\$ 2.508.355,60 (Dois Milhões, quinhentos e oito, trezentos e cinquenta cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

- R\$ 1.243.005,06 (01 PARCELA DE R\$ 155.375,63 EM JULHO E 05 DE 94.342,67 DE AGOSTO A DEZEMBRO/2017 TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 627.088,98; E O SALDO RESTANTE R\$ 515.916,08 PARA SER DILUÍDO NAS PARCELAS DO ANO DE 2018.
- R\$ 421.783,62 (10 PARCELAS DE 42.178,36 (A PARTIR MARÇO/2018 A DEZEMBRO/2018).
- R\$ 421.783,62 (12 PARCELAS DE R\$ 35.148,63 (A PARTIR JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019).
- R\$ 421.783,62 (12 PARCELAS DE R\$ 35.148,63 (A PARTIR JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020).

No ano de 2017 efetuamos o total de pagamentos no valor de R\$ 627.088,89 referente aos precatórios e fizemos um novo parcelamento para o ano de 2018 no valor de R\$ 605.000,00 dividido em 11 parcelas de R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais) referente aos meses de (Maio de 2018 a março de 2019). No ano de 2018 foi efetuado o pagamento de 08 parcelas que totalizam 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta mil reais). Ficando um saldo remanescente referente ao ano de 2018 de (R\$ 218.502,08), e (R\$ 744.614,07) referente ao ano 2019, o qual foi parcelado para o ano de 2019 em 20 parcelas de R\$ 10.925,10 (maio/2019 a dezembro/2020) e 12 parcelas de R\$ 62.051,17 a partir de (maio/2019 a abril de 2020).

9. Parcelamento INSS

Verificando junto a Receita Federal do Brasil dívidas do município de Santo Amaro das Brotas referente ao INSS constatou-se um montante de **17.000.000,00** (Dezessete milhões). Esses valores foram parcelados conforme **Medida Provisória nº 778, de 16 de Maio de 2017**. O parcelamento ficou constituído de parcelas mensais de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) até se consolidar o parcelamento.

Em decorrência da crise no país que afetam os municípios, tivemos algumas parcelas em atrasos, procuramos a previdência social e peticionamos um pedido de avaliação dos valores desse parcelamento para que fiquem de acordo com as condições de pagamento do município.

No ano de 2018 e no 2º Trimestre de 2019 os repasses dos dias 10, 20 e 30 de cada mês ocorreu desconto de parcelas do parcelamento do INSS tanto em fase da receita federal bem como PGFN.



10. AÇÕES TRABALHISTAS

A gestão anterior 2013 a 2016 firmou um acordo trabalhista com os trabalhadores da empresa M, das S. Gomes – ME CNPJ. 13.459.588/0001-98 no montante de **R\$ 128.000,00 (Cento e vinte oito mil reais)** para ser pago em 05 de dezembro de 2017, o que não aconteceu. A prefeitura foi intimada pela Juíza do Trabalho Cristiane D'avila para fazermos um novo acordo que foi firmado das seguintes condições: o montante ficou em **R\$ 194.315,88** parcelado em (04 PARCELAS): da seguinte forma 02 DE R\$ 38.863,18 E 02 DE R\$ 58.294,76 A PARTIR DE JULHO/2017 A OUTUBRO/2017). Ressaltamos que ainda existem outras ações em andamento aguardando sentenças. Devido a redução da receita do repasse FPM, não efetuamos o pagamento da 4ª Parcela de todos reclamantes conforme acordo celebrado no TRT 20ª região.

Em decorrência da crise no país que afetam os municípios, não liquidamos a quarta parcelas do processo acima. Estamos procurando efetuar o pagamento de cada reclamante aos poucos, para podemos liquidar essa pendência. **A justiça do trabalho está através do Bacem, bloqueando valores em contas para que possa quitar essas pendências em fase aos reclamantes.**

11. Parcelamento Caixa Econômica Federal – Consignado

A Caixa Econômica Federal e a Prefeitura municipal de Santo Amaro das Brotas realizou-se convênio a título de empréstimos consignados sendo renovado no ano de 2013. Porém, o gestor da época não repassou os valores dos meses 11/2014 a 05/2015 totalizando o montante de R\$ 490.740,34 o qual não foi repassando para caixa econômica federal, onde a mesma entrou com uma ação judicial na justiça federal conforme processo nº 0802859-97.2014.4.05.8500.

Decorrendo os prazos de recursos legais, a caixa não obteve resultado na quitação do débito. Sendo assim, a juíza da 2ª vara da justiça Federal a Dra. Laura Lima Miranda e Silva realizou através do BACEN o bloqueio das contas da Prefeitura e Fundos municipais no montante de R\$ 561.980,17. A nova gestão para que o município não ficasse com as contas bloqueadas e suas atividades paradas, a população prejudicada por não ter os serviços básicos realizados, firmou junto a caixa e a justiça federal um acordo judicial através de um parcelamento assim discriminado: Valor corrigido R\$ 758.839,80; entrada de R\$ 176.476,20 e o saldo restante em 20 parcelas sucessivas no valor individual de R\$ 29.119,18 corrigidas pela Selic a ser descontadas a partir de 30/11/2017 até a última em 30/06/2019. O desconto será realizado através de desconto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

em conta corrente no banco caixa na agência nº 2215 conta corrente 006.0000050-0 no município de Maruim/Se.

Em decorrência da crise no país que afetam os municípios, não liquidamos algumas parcelas do ano de 2018. No 2º Trimestre de 2019, estamos procurando junto a caixa renegociar essa dívida e aumento do prazo para quitação, foi realizada audiência de conciliação e colocado uma proposta, a qual ficou a caixa de informar se aceita ou não a proposta.

12. Educação:

A secretaria municipal de educação no até o 2º trimestre 2019, implantou através da chamada pública em parceria com os professores, comunidade e sindicato da classe Síntese, ações para reorganização da rede municipal, através de reformas em todas as escolas a título de pinturas e recuperação hidráulica, aquisição de carteiras. O gestor Silvaney Silva Santos em parceria com a secretaria de obras vem implantando melhorias nas condições das escolas da rede municipal. Com a reorganização, segundo levantamento da secretaria de educação ocorreu aumento de matrículas dos alunos, que irá impactar nos repasses para o ano de 2019. Em 30/06/2019 o Gestor da Educação Silvaney Silva Santos pediu exoneração do cargo de Secretário de Educação.

13. Assistência Social:

Na atual gestão estamos desenvolvendo as políticas públicas com diversos cursos e programas realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As ações retomadas pelo CRAS foram: 1 – Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idoso, 2 - Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e Adolescentes, 3 – Atendimento aos usuários de Programa Bolsa Família, 4 – Programa Minha casa minha vida, - 5 – Programa Reforma de Residência e etc...

Devido ao convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas e a Justiça Estadual do "Programa de Serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar regional".

14. Saúde

A atual gestão, estar procurando melhorar todo o sistema de saúde do município, realizando atendimento em diversas áreas e localidade. Foi implantado na unidade do povoado flexeiras uma sala de fisioterapia, levando assim, a saúde para toda a população. A atual gestão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

está procurando conseguir emendas do governo federal para subsidiar a saúde, com essas emendas terá condições de investir na melhoria da saúde do município. Foi locado 06 veículos para dar suporte a frota própria da secretaria.

15. Obras e Urbanismos

A atual gestão, através da emenda Referimo-nos ao expediente encaminhado por essa GIGOV/AJ, o qual comunica a seleção da emenda contida na Proposta SICONV nº 21539/2017, - Convênio nº 1042291-17/2017 - 847859, cujo gestor é o **Ministério das Cidades**, seleção esta que direciona recursos para o município de Santo Amaro das Brotas/Sergipe destinados à pavimentação das ruas do Conjunto João Ferreira da Costa.

16. CONCLUSÃO

No relatório do 2º trimestre de 2019, a Gestão atual vem procurando demonstrar as ações desenvolvidas por todas as secretarias municipais envolvidas no processo administrativo, com intuito de passar para a população a transparência do que se está sendo feito para melhoria da qualidade de vida. E que ela mesma seja o agente fiscalizador dos serviços que são prestados e que possa também avaliar e opinar sobre o que está errado e o que está certo, conforme o que estabelecer as leis vigentes em nosso país. A secretaria de controle interno junto com as demais secretarias está trabalhando em sintonia para que as ações sejam implantadas e tenham resultados imediatos, vale ressaltar que trabalhando juntos podemos atender melhor os anseios da população e os órgãos fiscalizadores.

Santo Amaro das Brotas, 30 de Julho de 2019.


WILLAMES BARROS LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO